



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Fundamentação Legal: artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

1. Objeto da Demanda:

Solicitação de autorização para empenho de retribuição financeira para colaborador externo que atua como membro do Colegiado do Programa de Residência Judicial, nas reuniões mensais do Órgão deliberativo.

2. Setor requisitante da demanda/Unidade Administrativa/Judicial:

Programa de Residência Judicial

3. Nome do Projeto/Atividade/Capacitação:

Programa de Residência Judicial

4. Responsável pela Demanda:

Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya

5. Interessados (docente/empresa):

Professor Doutor Luciano Athayde Chaves

6. Data do requerimento:

26 de janeiro de 2024.

7. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços:

O Programa de Residência Judicial promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em convênio com a Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, tem como fim uma primeira aproximação de bacharéis do direito ao contexto da prática judicante, capacitando-os para a prática no âmbito da carreira propriamente dita, bem como os iniciando na compreensão de seu papel social e de sua missão institucional, conforme definido na Constituição Federal do Brasil.

Integra a estrutura de gestão do Programa o funcionamento de um colegiado que, em consonância com os propósitos e diretrizes do projeto político pedagógico, constitui órgão deliberativo e de execução, cuja atuação se pauta na construção coletiva de políticas pedagógicas, assim como sua efetivação e acompanhamento.

As atribuições do Colegiado do Programa de Residência Judicial estão previstas na Resolução nº 197/2013 – CONSEPE/UFRN –, no Projeto Político-Pedagógico do Programa, na legislação do TJRN e nas demais normas com elas compatíveis.

Em complemento, e a fim de cumprir com as exigências dispostas no artigo 74 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, fica designada para exercer a fiscalização no presente instrumento a servidora pública Helena Maria Soares Vila Nova, matrícula nº 198.345-8, conforme disciplinado na Portaria nº 03/2024 de 19 de janeiro de 2024.

8. Previsão de carga horária e descrição dos serviços:

Valor unitário por reunião realizada, limitado a uma reunião mensal, não podendo exceder dez reuniões por ano (Portaria Esmarn 041, Publicada no DJe de 13 de abril de 2023).

9. Público Alvo:

Professor Doutor Luciano Athayde Chaves

10. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

As reuniões irão iniciar em fevereiro de 2024, com cronograma a definir, contando com uma reunião mensal, e finalizando em novembro do mesmo ano, somando um total de dez (10) reuniões no ano de 2024, conforme determina a Portaria 041/2023.

11. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ/ Tribunal de Justiça/Esmarn:

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2021-2026, disposto na Resolução de nº 25/2021 (publicado no Dje nº 3280 em 30/06/2021), tem como uma de suas metas a perspectiva de aprendizado e crescimento, com o objetivo primordial de aprimorar a gestão de pessoas, através de capacitação de magistrados e servidores.

Os residentes judiciais estão inseridos na rotina do Poder Judiciário, contribuindo para a produção e a elevação na qualidade do atendimento ao público e a entrega de um serviço mais ágil e qualificado para a comunidade.

12. Resultados a serem alcançados:

Ao final do ano letivo de 2024 o objetivo do Colegiado do Programa de Residência Judicial é ter contribuído para a consolidação do perfil profissional pretendido pelo curso, zelando pela integração das diferentes atividades constantes do seu currículo e projeto pedagógico, tendo como princípio a gestão democrática e a construção coletiva de seu projeto acadêmico administrativo.

13. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC):

Previsto conforme Código do Item nº 21172, da Portaria nº 606-TJ, de 28 de abril de 2023 (DJe 03/05/2023), que aprovou o Plano Anual de Contratações – PAC, para o exercício de 2023, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

14. Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para serviços:

(x) Não.

() Sim. Justifique:

15. Mapa de Riscos/Gestão de Riscos:

(x) Baixo;

() Médio;

() Intermediário;

() Alto. Justifique:

16. Custo total da Atividade Acadêmica/Capacitação:

NÚMERO DE REUNIÕES PREVISTAS POR MÊS	VALOR ATRIBUÍDO POR REUNIÃO PARA CADA MEMBRO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR 10 REUNIÕES Portaria 041/2023
01	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

17. Disponibilidade Orçamentária:

Recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, geridos pela unidade 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn).

Documento assinado digitalmente
 HELENA MARIA SOARES VILA NOVA
Data: 29/01/2024 14:19:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helena Maria Soares Vila Nova
Mat. 198.345-8
Programa de Residência Judicial/Esmarn